



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 010.02.2022.**

Mogi Guaçu, **04** de Fevereiro de 2022.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente a auxílio de Emenda Parlamentar Federal para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida entidade (Centro de Ação e Recuperação Social – CARS), para aquisição de Equipamento e Material Permanente (Aquisição de Veículo), através da Emenda do Senador Alexandre Luiz Giordano.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente a auxílio da Emenda Parlamentar Federal para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 – PPA, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.518, de 08/10/2021, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4012 – Proteção Social Básica  
Ação 2782: Repasse OSCS Proteção Social Básica  
4450.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais vinculado  
Código Aplicação – 8000023 – Emenda Parlamentar Federal  
Senador Alexandre Luiz Giordano – Nº 92290006 FMAS

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**